



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1553, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 96
Em 25/08/2011

**ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1319/2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE
MACAÍBA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI :

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº
1319/2006, de 29/12/2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

“Parágrafo Único – Os cargos dos setores de engenharia civil, engenharia elétrica
e arquitetura, serão ocupados por profissional detentor de diploma de nível
técnico ou superior, na área pertinente a cada cargo, devendo o diploma ser
reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE
AGOSTO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL